

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 08/09/2016

Aos 08 (oito) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 14/08/2016, do Campeonato Amador Varzeano Série A e B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

123 – Marlon Marcos Oliveira n. 10 – equipe Habitar Brasil - art. 5.º, I – **1 partida**

SÉRIE B ATLETAS

124 - Raul Pereira de Castro n. 04 - equipe Bom Jesus - art. 5.º, I – **1 partida**

125 – Kayque Miguel dos Santos Silva n. 16 - equipe Vila Nogueira - art. 5.º, I – **1 partida**

126 – Caique Henrique da Silva Ramos n. 15 – Nova Barretos - art. 5.º, I – **1 partida**

127 – Claudiomiro Donato n. 13 – Palestra - art. 5.º, I – **1 partida**

128 – Cleber Lucio dos Santos n. 21 – Nova Barretos – art. 5.º, I – **1 partida**

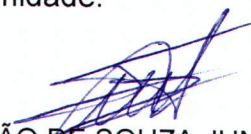
EQUIPES

129 - Ibirapuera - Art. 22º do Regulamento e Art. 3º I do Anexo Disciplinar – **perda dos pontos da partida, mantido o resultado.**

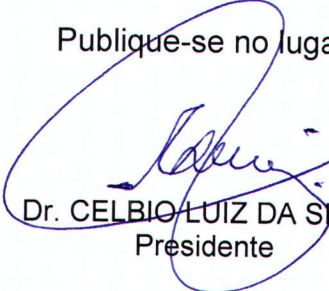
130 – Nadir Kenan - Art. 22º do Regulamento e Art. 3º I do Anexo Disciplinar – **perda dos pontos da partida, mantido o resultado.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Publique-se no lugar de costume.


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro